

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

ATA 10/2002

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, as 19:00 horas, reuniram-se via google meet os membros da Comissão de Ética e Conduta Desportiva, abaixo assinados, amparados e nomeados pelos decretos 5.237/2021 e 5441/2022. Para tratar da seguinte pauta. 1) Processo 10/2022- pedido de anulação de partida feito pelo clube Atlético Itapoá, por alegar que o árbitro da partida não esta regularmente inscrito como determina o contrato administrativo do pregão 29/2022. Dr. Rodrigo fez a leitura do relatório, onde consta que na data do jogo o árbitro Nelson Donizete, realmente não constava na lista de árbitros encaminhada a Secretaria de Esporte e Lazer, que seu nome foi incluído somente posteriormente ao jogo. Como o regulamento do campeonato, a lei 735/2017 e nem mesmo o CTJD preveem tal situação, o relatório baseou-se por analogia seguindo o art. 84 do CTJD parágrafo 4º, onde deixa claro que a partida não será nula pela participação de atleta irregular, entendendo-se que também não será nula por participação de árbitro irregular. A comissão por unanimidade acatou o voto do relator, sendo considerada válida a partida entre Atlético Itapoá e Barra futebol Clube e assim todas as consequências da mesma. Dessa forma segue o processo 10/2022 com intimação do Clube Atlético Itapoá e os jogadores Adoison José Bueno e Marcio Vinícios Correa de Oliveira para sessão de Julgamento a ser realizada no dia 21/11/2022 , as 19:00 na Secretaria de Esporte e Lazer. Processo 12/2022 – defesa apresentada pelo Itapoá Esporte Clube a cerca da punição imposta ao atleta Mailson dos Santos Chaves. Onde pedia que fosse aplicado o CBJD ao invés da Lei 735/2022. Apó's a leitura do relator, fica evidente que o CBJD , conforme Lei 735/2022 pode ser consultado, no caso de haver previsão na 735/2022, o que não é o caso. Colocado em votação, por 3 votos a 2 a comissão mantém a punição imposta anteriormente.

Sem nada mais a tratar, eu Liamar Rodrigues Pereira encerro e lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Nome	Assinatura
Rodrigo José Legat	
Liamar Rodrigues Pereira	
Marisa Zanetti	
Edson Domingues Canica	
Eduardo Roberto Silveira Santos	
Denise Batista	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

